

PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2025 Resposta Pedido de Esclarecimentos

Pregão nº 21/2025

Processo nº 69/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, para atender às necessidades interna do Comaja, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja, 12 (doze) meses.

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco recebemos através da Plataforma do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, um pedido de esclarecimentos da empresa LUDA PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.122.244/0001-54. Abaixo segue o questionamento:

“consta no item 9 - da Habilitação:

a) que os documentos deverão ser apresentados juntamente com a proposta inicial.

Pergunto aos Srs., deverá ser apresentado os catálogos antes também, ou somente após se vencedor?”.

Primeiro, em nome da transparência do processo, importante ressaltar que este é a primeira que contamos com suporte técnico para este objeto. Isto pontuado, a habilitação técnica prevista no item 9 – DA HABILITAÇÃO, não prevê o envio de catálogo, conforme constata-se:

9.17 HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.17.1 Atestado de capacitação técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, compatível com objeto compatível com o ora licitado.

9.17.2 Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012);

9.17.3 Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA n. 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA n. 416/2009, e da legislação correlata.

9.17.4 Para os pneus veiculares, utilitários e de pick-ups, os produtos ofertados deverão apresentar índice de Treadwear igual ou superior a 300 (trezentos), devidamente indicado na lateral do pneu e comprovado por documentação técnica emitida pelo fabricante ou pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO). Esse índice será adotado como parâmetro de durabilidade e desempenho, assegurando maior vida útil, segurança e melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Assim, importante ressaltar que está Pregoeira e sua equipe de apoio e suporte técnico resguardam-se o direito de solicitar catálogo em sede de diligência. A diligência, sendo necessária, será solicitada na Plataforma do Portal Compras Públicas, onde também deverá ser respondida dentro do prazo previsto.

Ibirubá/RS, 23 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 CATHERINE PEDROTTI
Data: 23/10/2025 14:26:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Catherine Pedrotti
Pregoeira